



ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

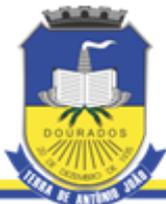
- 1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em eventos para a organização, divulgação e realização da XVII Semana do Meio Ambiente e XX Eco Dourados.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. O presente processo será regido em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990, Lei Complementar n.º 331, de 03 de julho de 2017, aplicando-se ainda, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, legislação pertinente e demais especificações e condições a serem previstas no edital.
- 2.2. A modalidade de licitação será, preferencialmente, Pregão Presencial, ficando a critério do Departamento de compras, o pagamento.
- 2.3. O critério de julgamento das propostas deverá ser global.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

- 3.1. Contratação de empresa especializada em eventos para organização, divulgação e realização dos seguintes serviços:
 - Criação de arte específica para o evento e todas as peças necessárias (banner, folder, cartaz, pasta, certificado, bloco de nota, convite digital, posts para mídias sociais);
 - Cerimonial na solenidade de abertura (1) e nas palestras (2);
 - Convites oficiais;
 - Suporte aos palestrantes e ministrantes dos minicursos (organizar materiais necessários: projetores, extensões, adaptadores);
 - Coffee Break completo na palestra de abertura para aproximadamente 250 pessoas e 2 (dois) coffee breaks simples nas tardes dos minicursos para 200 pessoas cada;
 - Organização da Eco Dourados (divulgação, convites para escolas e empresas, inscrição e credenciamento dos participantes, preparar local para receber os expositores e dar suporte aos expositores durante o evento);
 - Impressão de material gráfico: 3 (três) Banners em lona tamanho 90cm x 1,20m; 5.000 (cinco mil) folders tamanho 15cm x 21cm; 50 (cinquenta) Cartazes em papel tamanho



A2; 300 Pastas (em papel ou papelão) tamanho 32,5cm x 23,8cm; 500 (quinhentos) certificados; 300 (trezentos) blocos de anotações com 20 páginas cada.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto do serviço licitado e que atendam às condições exigidas no termo de referencia bem como no edital e seus anexos, inclusive quanto documentação exigida para habilitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser executados conforme calendário do evento, elaborado pelo Departamento de Educação Ambiental do IMAM e conforme emitido em Autorização de Fornecimento – AF..

5.2. A empresa vencedora deverá primeiramente, apresentar-se ao Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMAM, para retirada do calendário do evento bem como a AF na Avenida Joaquim Teixeira Alves, nº 3770 Parque Arnulpho Fioravante na Cidade de Dourados/Ms, de segunda a sexta feira das 7:30 as 13:30 horas..

5.3. Após emissão de Autorização de Fornecimento e retirada de calendário, a empresa vencedora, devera apresentar Os serviços a serem executados pela empresa vencedora, deverá em 05 (cinco) dias uteis apresentar na sede do IMAM a programação para execução onde a mesma passará por aprovação antes da execução..

5.4. Os serviços deverão obedecer todas as condições especificadas neste termo de referênciã. Somente serão aceitos os serviços que atendem das especificações deste termo.

6. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Conforme o Artigo 73 da Lei 8.666/93.

6.2. Os serviços recusados pela contratante deverão ser substituídos conforme orientação do IMAM, no prazo Máximo de 02 (dois) dias, contados da data na Notificação, correndo por conta da contratada as despesas com os serviços recusado/em desacordo.

6.3. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, os serviços que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas neste termo.

6.4. O IMAM reserva-se o direito de não aceitar os serviços que estiverem em desacordo com o previsto neste Termo, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93.

6.5. Quando da entrega dos serviços, a empresa vencedora deverá, obrigatoriamente, encaminhar os seguintes documentos:

- a) 03 (três) vias da AF (Autorização de Fornecimento) encaminhada pela Contratante, que deverão estar devidamente assinadas pela empresa em local apropriado;



- b) Nota fiscal gerada pelo fornecimento das quantidades de materiais entregues solicitados na AF, caso a quantidade entregue seja menor da requerida na AF pela Contratante, a Contratada deverá informar por escrito, os motivos de não entrega dos materiais solicitados, os quais serão analisados pela Secretaria requerente e posteriormente será informado à mesma sobre a decisão;
- c) Certidões Negativas de Débitos: da União (Secretaria de Receita Federal, INSS e FGTS), do Estado e Município (IPTU e ISS), Certidão Trabalhista. Todas as certidões deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 10 dias antes de seu vencimento.

7. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 7.1. A empresa vencedora do certame devesa garantir a qualidade e quantidade do especificado neste termo na data da entrega. Caso o serviço não esteja de acordo com a descrição, qualidade, quantidade terá o serviço não aceito.
- 7.2. Caso os serviços estejam em desacordo ou conflitante com as características estabelecidas a Empresa sujeitar-se-á as penalidades impostas pela legislação.

8. DO CONTRLOLE E FISCALIZAÇÃO

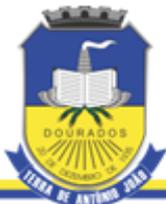
- 8.1. Fica designada a servidora Daniela da Silveira Sangali, como fiscal de contrato conforme Decreto nº 180 de 21 de Março de 2017.

9. DOS PRAZOS

- 9.1. Prazos para execução dos serviços. O evento que é objeto deste termo será realizado no mês de agosto de 2017. A contratada deverá iniciar divulgação do evento com os materiais necessários, impreterivelmente, 15 (quinze) dias antes do início do mesmo. Os demais serviços descritos neste termo deverão obedecer ao calendário do evento.
- 9.2. Prazo de entrega: A entrega será feita conforme Autorização de Fornecimento – AF expedida pelo IMAM.
- 9.3. Quando requisitado a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega.
- 9.4. Substituição da programação não aprovada deverá ser efetuada em até 02 (02) dias corridos a contar da data do Termo de Devolução emitido pelo IMAM.
- 9.5. O presente instrumento terá a vigência até 31/12/2017, contados a partir da assinatura.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR

- 10.1. O valor estimado da contratação dos serviços é de, aproximadamente, R\$ 33.166,67 (Trinta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).



11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 21.00 – Instituto Municipal do Meio Ambiente
- 21.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente
- 18.542.351 – Programa de Educação Ambiental
- 1.063 – Formação e aperfeiçoamento de multiplicadores/educadores ambientais
- 151000 – Recursos Diretamente arrecadados FMMA
- 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
- 33.90.39.11 – Festividades e Homenagens.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos decorrentes à licitante vencedora serão efetuados até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, de forma integral, conforme solicitado através de AF, conforme entrega de serviço e após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o Art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

12.2. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento – AF, geradas por este Instituto.

12.3. As notas fiscais deverão ser encaminhadas para este Instituto juntamente com as certidões exigidas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, sujeito às seguintes penalidades a juízo do órgão usuário/aderente ou da Secretaria Municipal de Fazenda – Departamento de Compras e Licitações no que lhe couber.

- a) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

13.3. Por atraso injustificado na execução do contrato:

- a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia.
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

13.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço.



- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
 - b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;
 - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.5. A penalidade de multa, estabelecida, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
- 13.6. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 13.7. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
- 13.8. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.
- 13.9. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Cadastro do Fornecedor.
- 13.10. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Instituto Municipal do Meio Ambiente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cabe á **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

- 14.1. Cumprir fielmente todas as disposições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 14.2. Cumprir todos os prazos consignados e estabelecidos neste Termo de Referência.
- 14.3. Independentemente da aceitação, garantir a boa qualidade do serviço, bem como efetuar a troca se apresentar problemas.
- 14.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste Contrato, especialmente com relação aos tributos (ICMS, ISS, taxas, outros) incidentes sobre o equipamento a ser fornecido.



- 14.5. Entregar o serviço ofertado, dentro dos prazos estabelecidos, de acordo com os requisitos de quantidade e demais condições, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência.
- 14.6. Instruir o fornecimento do serviço deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes, juntando cópia da solicitação de entrega e do comprovante do respectivo recebimento.
- 14.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

Cabe á **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato ou dele decorrentes:

- 14.8. Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do serviço.
- 14.9. Emitir nota de empenho.
- 14.10. Informar à Contratada sobre a Nota de Empenho.
- 14.11. Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada após conferir se o serviço entregue corresponde à especificação descrita neste Termo.
- 14.12. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste.
- 14.13. Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 14.14. Efetuar o pagamento da Contratada em conformidade ao estabelecido no contrato.

15. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Elaborado por: Rosana Aparecida Oliveira Ribeiro

Cargo: Técnica Administrativa

16. DA AUTORIZAÇÃO

16.1. Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização da licitação.



PLANILHA DE CUSTOS

REMUNERAÇÃO DOS COLABORADORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1	SALÁRIOS	100	
2	DIÁRIAS	100	
TOTAL			
PROVISÕES PARA FÉRIAS E 13° SALÁRIO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1	FÉRIAS	1/12.	
2	1/3 DE FÉRIAS	1/3.	
3	13° SALÁRIO	1/12.	
TOTAL			
PREVISÕES PARA RESCISÕES			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	1	R\$
2	INCIDÊNCIA DE FGTS SOBRE AVISO	8	R\$
3	MULTA DE FGTS	50	R\$
TOTAL			
ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1	FGTS	8	R\$
2	INSS	9	R\$
TOTAL			
TOTAL DOS GASTOS COM PREV. E TRAB.			R\$
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1	COMBUSTÍVEL	1	R\$
2	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1	R\$
3	MATERIAIS DE LIMPEZA	1	R\$
4	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	1	R\$
5	CUSTOS FIXO E MARGEM DE LUCRO	1	R\$
TOTAL			
CUSTOS OPERACIONAIS E MARGEM DE LUCRO			
TOTAL			



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

FOLHA: _____

PROC.: 205/2017

RUBRICA: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1	SIMPLES NACIONAL SOBRE R\$ 34.000,00	100	R\$
TOTAL			R\$
TOTAL DOS GASTOS COM TERCEIROS			R\$
CUSTOS OPERACIONAIS E MARGEM DE LUCRO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1	CUMBUSTÍVEL	1	R\$
2	MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	1	R\$
3	MATERIAIS DE LIMPEZA	1	R\$
4	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO	1	R\$
5	CUSTOS FIXO E MARGEM DE LUCRO	1	R\$
TOTAL			R\$
SIMPLES NACIONAL INCIDENTE SOBRE O VALOR DA NOTA FISCAL			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
1	SIMPLES NACIONAL SOBRE R\$ 34.000,00	100	R\$
TOTAL			R\$
TOTAL DOS GASTOS COM TRIBUTOS			R\$
CUSTO TOTAL DO SERVIÇO			R\$



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO IV DO ART. 4º
(Redação dada pela Instrução Normativa RFB n.º 1.244, de 30 de janeiro de 2012) (Vide art. 3º da IN RFB n.º 1.244/2012)

Prefeitura Municipal de Dourados

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n.º..... DECLARA à **Prefeitura Municipal de Dourados**, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - **Simples Nacional**, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I. Preenche os seguintes requisitos:
 - a) Conserva em boa ordem, pelo prazo de 05 (cinco anos), contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
 - b) Cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
- II. O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei n.º 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848 de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei n.º 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

Assinatura do Responsável